

LEI Nº 2.944 DE 30-04-96 .

**REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO,
FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, em todos os seus termos e condições, o Convênio nº 62.1.3., firmado com de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Convênio tem por finalidade a melhoria do ensino no Município, mediante aplicação de recursos financeiros municipais em ações da rede estadual de ensino, para execução de obras de reforma e ampliação num total de 218.11 m2 de área a ser reformada, no prédio da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º - As despesas do Município necessárias à execução das ações decorrentes do Convênio ficam estimada em R\$ 63.668,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 200.7.01.4311.00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de abril de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal